



LEI N.º 2.558/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

**HOMOLOGA CRÉDITO
ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO
ABERTO E INCORPORADO AO
ORÇAMENTO DO ANO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do município de Agudo referente ao ano de 2024, no valor total de R\$ 1.087.051,20 (um milhão e oitenta e sete mil e cinquenta e um reais e vinte centavos), referentes aos Decretos Municipais nº 102/2024, nº 103/2024 e nº 104/2024 todos de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverão ser reduzidos os valores do crédito extraordinário de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão